



PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião da Plenária Ordinária do Conselho, a se realizar no dia **13 de Julho de 2023, (quinta-feira) com início às 13h00min (treze horas) na Câmara Municipal de Patrocínio – MG.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação das Atas das Reuniões 4ª e da 5ª

2.1 - Ata do Codema da Reunião Extraordinária 4 e da 5ª Reunião ORDINÁRIA de 2023

3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS

3.1 – 12.878/2022 Adami Dias Damasceno – Fazenda Folhados, São José dos Talhados e Duas Pontes – Matrícula: 49.135– Não Passível de Licenciamento com Supressão de Árvores Isoladas. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento com prazo de 05(cinco) anos e Autorização para Supressão de árvores Isoladas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Folhados, São José dos Talhados e Duas pontes – Matrícula: 49.135 -Adami Dias Damasceno – autorizado 774 árvores isoladas, em área de 13,20 hectares com rendimento lenhoso estimado de 32,70m³ e compensação de 1548 indivíduos arbóreos. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 - 24.191/2022 Cidinelson Jose Alves- Fazenda Esmeril, Retiro e do Retiro – Matrícula 79.666- Declaração de Não Passível de Licenciamento – Supressão Maciço Florestal. A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo Indeferimento da concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento e Autorização para Supressão de Maciço Florestal para o empreendimento Fazenda Esmeril, Retiro e do Retiro – Matrícula 79.666 – CIDINELSON JOSE ALVES, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

3.3 – 14.456/2023 – Prefeitura Municipal de Patrocínio- Alargamento e manutenção de vias rurais - Licença Ambiental Simplificada - Supressão de Árvores Isoladas. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da licença ambiental com prazo de 05 (cinco) anos e autorização para o corte de árvores isoladas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio - Alargamento e Manutenção de vias rurais, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4- 22.945/2022- Bruno de Melo Souza- Empreendimento: Fazenda Campo do Cruzeiro - Matrícula nº 48.909. Licenciamento Não passível de licenciamento com supressão de vegetação nativa. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da supressão de maciço florestal, válida por 03 anos e a licença ambiental para a atividade de culturas anuais, com prazo de 10 anos para o empreendimento Bruno de Melo Souza - Fazenda Campo do Cruzeiro – Matrícula 48.909.

3.5- 11.613/2022 - Ani Marques Rodrigues Vieira Fazenda Córrego da Mata, São José dos Talhados e São José dos Folhados - Matrículas nº 67.443, 67.117, 67.517 e 67.784-Não passível de licenciamento com regularização de supressão de vegetação nativa e árvores isoladas - A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da regularização da supressão de vegetação nativa e o corte de árvores isoladas e a licença ambiental para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo com prazo de 10 anos para o empreendimento Ani Marques Rodrigues Vieira - Fazenda Córrego da Mata, São José dos Talhados e São José dos Folhados – Matrículas 67.443, 67.117, 67.784 e 67.517.

3.6- 12.202/2021- Marcos Antônio do Nascimento- EMPREENDIMENTO:Fazenda Folhados – Matrícula 71.894- Licença Ambiental Simplificada – LAS-RAS. A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), com o prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Folhados, lugar denominado Duas Pontes – Matrícula nº 71.894, de propriedade de Marcos Antônio do Nascimento, com a ressalva de que esteja vinculada a todas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.7- 9666/2023- José Eduardo Bernardes e outros:- Fazenda Campo Alegre, lugar Congonhas- Licenciamento Simplificado com Corte de árvore Isolada- A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando assim 29 unidades, em uma área de 4,50,00 hectares, localizada na propriedade Fazenda Campo Alegre,



lugar Congonhas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 9,60 m³.

3.8 14.456/2023- Prefeitura Municipal de Patrocínio- Revitalização do Parque Municipal Natural da Matinha- Declaração de Não Passível com Supressão de Árvores Nativas. A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da licença ambiental com prazo de 10 (dez) anos e autorização para o corte de árvores nativas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio – Revitalização do Parque da Matinha, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio

3.9- 21.832/2022 - Guilherme Paranhos Cardoso- Empreendimento:Montepetro derivados de petróleo LTDA- Licenciamento Ambiental Simplificado – LAC 1. A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Concomitante Prévia com Instalação (LAC1) com o prazo de 6 (seis) anos para o empreendimento MONTEPETRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais

4. PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORE URBANA

4.1 – REQUERENTE:Ouvidoria Municipal. Protocolo Nº 1092. 29-05-2023: Em vistoria à Avenida Brasil, em frente ao número 1275, no canteiro central da avenida no dia 19 de Junho de 2023, foi verificado que no canteiro central da avenida há 3 (três) árvores de Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01, Foto 02 e Foto 03, anexa a este parecer, de porte grande, Foi registrada manifestação via telefone nesta Ouvidoria Municipal de Patrocínio em caráter de anonimato, relatando que na Avenida Brasil, nº 1275, Bairro Serra Negra, as raízes das árvores estão danificando rede de esgoto na residência do endereço acima, após a vistoria verificou-se que as raízes das árvores estão atingindo e causando danos aos imóveis próximos as árvores, sendo necessária sua substituição por outras espécies mais adequadas ao local, como sugestão para substituição indica-se o ipê, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidos Ficus.

5. REVISÃO DE CONDICIONANTES

5.1 – 14.510/2028- SCALON& CERCHI LTDA – LATICÍNIOS SCALA III: Licença de Operação LAC nº 231/2020 de 17/02/2020, para o empreendimento SCALON & CERCHI LTDA – UNIDADE III (laticínio) e sua ETE – Estação de Tratamento de Esgoto CNPJ: 24.333.411/0009-14. - O parecer técnico opina pelo deferimento do pedido de alteração de condicionantes conforme o novo plano de automonitoramento anexo.

6. MINUTA DA LEI DE PROTEÇÃO DA BACIA DO CÓRREGO FEIO

7. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

**Patrocínio, MG, 06 de Julho de 2023.
Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE**